



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 661/2021**

Miraselva, 14 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que providencie a instalação de placas de sinalização de trânsito em pontos estratégicos e de maior fluxo de veículos em nossa cidade, especialmente indicando a via preferencial.

Salientamos que a presente demanda nos foi encaminhada por diversos moradores, que reivindicam ações efetivas em prol de melhorias no trânsito local, bem como para proporcionar a segurança de motoristas, de ciclistas e de pedestres.

Avaliamos que a ausência destes instrumentos tem confundido motoristas e, em decorrência de potenciais imprudências, acidentes podem ocorrer, de modo que a sinalização coibirá eventuais colisões. Ressalta-se ainda a contribuição para o aspecto educacional, principalmente das pessoas recém-habilitadas nas categorias A e B, visto que se adaptarão às regras de direção consciente, em um menor intervalo de tempo.

Por fim, sugerimos que, além da placa que identifique a rua preferencial, estude a possibilidade de implantar outras com alertas para limite de velocidade, cruzamentos e lombadas, bem como sinalizações horizontais, a exemplo das linhas de pedestres e do "pare".

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)